



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 04 ao PLL 0139/21 - PROC. 0365/21

Altera o caput do artigo 1º, passando a constar:

“Art 1º **Fica mantido**, em virtude do Decreto de Calamidade Pública nº 20.889, de 4 de Janeiro de 2021, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), **os repasses, de acordo com o plano de trabalho vigente**, das prestações continuadas às seguintes parcerias”:

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

Altera o artigo 2º caput e seu § único e artigo 3º, suprimindo a expressão “auxílio emergencial”, ficando disposto da seguinte forma:

“Art 2º Esta Lei tem por finalidade **manter os repasses** às instituições referidas no artigo 1º, para que estas garantam o adimplemento das obrigações contratadas na vigência do decreto de estado de calamidade pública”.

“Parágrafo Único: O repasse dos valores apresentados no Plano de Trabalho de cada instituição parceirizada deverá estar de acordo com os ditames da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil”.

“Art 3º: Os repasses dos valores de que trata esta Lei, ficarão vigentes até perdurarem às medidas sanitárias, bem como, a suspensão do atendimento presencial”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade adequar os termos do projeto, tendo em vista que o mesmo não se trata de “instituir auxílio emergencial”, mas de garantir a manutenção dos repasses existentes às instituições referidas no projeto.

VEREADOR HAMILTON SOSSMEIER



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 03/05/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0230014** e o código CRC **FEEE0CBE**.